SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 5
SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 24
SECR. GOVERNO	Pág: 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Atos de Pessoal

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

EDITAL N.º 04/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 1ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA, A PRESIDENTE DA CÂMARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, torna público aos interessados que realizou a Avaliação, nos termos do Decreto n. 2.946 de 11/08/2023, sendo pontuação e conceito, conforme abaixo:

TABELA DE PONTOS

PONTOS	CONCEITO
156-117	APTO
116-78	APTO COM RESSALVAS
77-0	INAPTO

A partir da publicação deste edital, o colaborador terá o prazo de 10 (dez) dias a fim de solicitar a revisão da Avaliação do Estágio Probatório que trata este edital, devendo tramitar o requerimento no prazo assinalado, ao Recursos Humanos pelo sistema de protocolo 1Doc.

Registre-se.

Publique-se

Tarumã, em 22 de outubro de 2026.

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA C. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/93B4-DCE0-FC83-4419 e informe o código 93B4-DCE0-FC83-4419

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

ANEXO I – EDITAL N. 04/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Avaliação do Estágio Probatório

CÓD	CARGO	RG	NOTA	CONCEITO
149	AGENTE LEGISLATIVO	65.XXX.XXX-3	156	APTO
150	AGENTE ADMINISTRATIVO	57.XXX.XXX-9	156	APTO

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA C. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/93B4-DCE0-FC83-4419 e informe o código 93B4-DCE0-FC83-4419

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93B4-DCE0-FC83-4419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE APARECIDA C. DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-25) em 22/10/2026 16:34:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/93B4-DCE0-FC83-4419

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3416/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – À vista da disposição contida na Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA) e na Lei Municipal n.º 1746/2025, de 14 de Novembro de 2025 (LDO), em simetria com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 269.324,59 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	
04.122.0022.2001	**Procuradoria Municipal**	
3.3.90.39 (38)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
04.124.0023.2003	**Controladoria Interna**	
3.3.90.39 (46)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0036.2075	**Centro Cultural**	
4.4.90.52 (378)	Equipamentos e Material Permanente	107.216,89
3.3.90.39 (377)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0026.2151	**Atendimento SAMU**	
3.1.71.70 (736)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.098,08
3.3.71.70 (737)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.840,76
4.4.71.70 (740)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	178,17
3.3.90.39 (739)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
10.302.0026.2146	**Regulação do Acesso aos Serviços de Saúde**	
3.3.71.70 (706)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.390,69
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**269.324,59**

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R$ 269.324,59 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.01.00	**GABINETE DA PREFEITA**	

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B5F1-F653-83DB-05C0 e informe o código B5F1-F653-83DB-05C0

04.131.0024.2002	**Comunicação**	
3.3.90.39 (53)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.600,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0036.2069	**Administração - Cultura**	
3.3.90.39 (373)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.216,89
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.2145	**Clínica Ampliada de Apoio Saúde da Família**	
3.3.90.36 (684)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.942,64
10.122.0006.2131	**Administração - Saúde**	
3.3.90.39 (571)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.565,06
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**269.324,59**

Art. 3º – Em consonância com o Inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1756/2025, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), com a Lei Federal n.º 4.320/64 e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2026 Crédito adicional suplementar, no valor **R$ 106.287,73 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)**, sem onerar os limites estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 1756, de 10 de Dezembro de 2025 (LOA), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.3.90.36 (92)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.417,20
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
3.3.90.39 (83)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.300,00
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
3.3.90.39 (150)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0026.2151	**Atendimento SAMU**	
3.1.71.70 (736)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.633,64
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
18.541.0014.2021	**Meio Ambiente**	
3.3.71.70 (876)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.936,89
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	**106.287,73**

Art. 4º – Para cobertura dos Créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B5F1-F653-83DB-05C0 e informe o código B5F1-F653-83DB-05C0

R$ 106.287,73 (Cento e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02.02.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2007	**Compras e Licitação**	
3.1.90.13 (78)	Obrigações Patronais	18.300,00
3.1.90.16 (79)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
04.122.0002.2008	**Almoxarifado e Patrimônio**	
3.3.90.39 (93)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.417,20
02.03.00	**SECRET. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
04.125.0003.2010	**Sistema Tributário**	
4.4.90.51 (153)	Obras e Instalações	30.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0026.2151	**Atendimento SAMU**	
4.4.90.30 (741)	Material de Consumo	5.342,67
10.301.0025.2145	**Clínica Ampliada de Apoio Saúde da Família**	
4.4.90.36 (686)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.089,98
3.3.90.36 (684)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.200,99
02.10.00	**SECRET. MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
18.541.0014.2021	**Meio Ambiente**	
3.3.90.39 (880)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.936,89
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**106.287,73**

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 23 de Janeiro de 2026, 36° Ano da Emancipação Política e 34° Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B5F1-F653-83DB-05C0 e informe o código B5F1-F653-83DB-05C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5F1-F653-83DB-05C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:19:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:01:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B5F1-F653-83DB-05C0

DECRETO Nº 3429/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1751/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 1751/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO O § 2.º, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício financeiro de 2026, em conformidade com seus saldos, e da autorização contida na Lei Municipal n.º 1751/2025, de 27 de Novembro de 2025, c.c. o § 2.º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 1.261.290,63 (Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC., MEIO AMB., OBRAS E SERV. URBANOS**	
15.451.0009.1034	**DEMANDA 095848 - REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DE CIDADE**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.290,63
4.4.90.51	Obras e Instalações **(F. Recurso 5)**	1.000.000,00
02.09.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0025.1023	**Emenda 2025.177.75015 – Dep. Estadual Edson Giriboni**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente **(F. Recurso 2)**	250.000,00
	Total do Crédito Especial……	**1.261.290,63**

Art. 2º – Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I. SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R$ 261.290,63 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos).**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AC-477F-0899-7CC9 e informe o código 27AC-477F-0899-7CC9

II. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** nos termos do inciso II do §1°, a.C. §3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferência do Estado	Fonte	Valor
DEMANDA 095848 - REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DE CIDADE	2	1.000.000,00
TOTAL		**1.000.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Fevereiro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AC-477F-0899-7CC9 e informe o código 27AC-477F-0899-7CC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27AC-477F-0899-7CC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:22:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:03:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/27AC-477F-0899-7CC9

DECRETO Nº 3430/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1752/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 1752/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, BEM COMO O § 2.º, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício financeiro de 2026, em conformidade com seus saldos, e da autorização contida na Lei Municipal n.º 1752/2025, de 27 de Novembro de 2025, c.c. o § 2.º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 992.458,53 (Novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA**	
12.361.0041.1036	**Reforma e Pintura - EM Gilberto Lex**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações **(F. Recurso 2)**	234.177,69
12.361.0041.1037	**Reforma e Pintura - EM José Osório de Oliveira**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações **(F. Recurso 2)**	201.068,55
12.361.0041.1038	**Reforma e Pintura - EM José Rodrigues dos Santos**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações **(F. Recurso 2)**	185.521,48
12.361.0041.1039	**Reforma e Pintura - EM Maria Antonia Benelli**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	45.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações **(F. Recurso 2)**	171.690,81
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**992.458,53**

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/77E7-3521-7005-82A4 e informe o código 77E7-3521-7005-82A4

Art. 2º – Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I. SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

II. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$ 792.458,53 (Setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** nos termos do inciso II do §1°, a.C. §3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Transferência do Estado	Fonte	Valor
Demanda nº 62.198	2	234.177,69
Demanda nº 62.415	2	185.521,48
Demanda nº 62.413	2	201.068,55
Demanda nº 62.416	2	171.690,81
TOTAL		**792.458,53**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 26 de Fevereiro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/77E7-3521-7005-82A4 e informe o código 77E7-3521-7005-82A4

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/77E7-3521-7005-82A4 e informe o código 77E7-3521-7005-82A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 77E7-3521-7005-82A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:03:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/77E7-3521-7005-82A4

DECRETO Nº 3431/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1753/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 1753/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, BEM COMO O § 2.º, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício financeiro de 2026, em conformidade com seus saldos, e da autorização contida na Lei Municipal n.º 1753/2025, de 10 de Dezembro de 2025, c.c. o § 2.º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.04.00	**SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA**	
12.361.0044.1138	**Acessibilidade - Instalação de Plataforma Elevatória na Escola José Osório de Oliveira**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	**110.000,00**

Art. 2º – Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I. SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 26 de Fevereiro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/47AA-A32D-1BD7-3982 e informe o código 47AA-A32D-1BD7-3982

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/47AA-A32D-1BD7-3982 e informe o código 47AA-A32D-1BD7-3982

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47AA-A32D-1BD7-3982

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 13:23:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 22/10/2026 09:04:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/47AA-A32D-1BD7-3982

Outros atos

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDITAL002
INSCRIÇÃO DESTAQUE EMPRESARIAL 2026

1. DA DIVULGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tarumã, através da Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico torna público a **5º Edição do prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL** a ser realizado no evento CONECTA TODOS 2026 – "Conexões que Impulsionam", que ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2026 no Espaço Múltiplo Teolindo Toni. Na oportunidade a secretaria promoverá concurso para reconhecimento de empresas destaques locais do ano de 2026.

2. DO OBJETIVO

O reconhecimento tem por finalidade:

I. expressar o reconhecimento das empresas e profissionais que se destacaram na opinião pública na oferta de produtos e serviços ao mercado consumidor em geral na cidade de Tarumã;

II. ser ferramenta para estimular e incentivar às empresas locais a aprimorarem seus produtos e serviços e oferecerem excelência em suas atividades em prol dos clientes;

III. promover oportunidade de aperfeiçoamento e atualização das empresas e empresários locais em seu ramo de atuação.

3. DA REALIZAÇÃO

A realização do 5º Prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL se dará dentro do evento CONECTA TODOS 2026 – "Conexões que Impulsionam", a ser realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2026 com cerimônia de premiação no dia 17 de novembro no Espaço Múltiplo Teolindo Toni.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C048-E72F-72FB-A633 e informe o código C048-E72F-72FB-A633

4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITO

4.1 As empresas e profissionais liberais que desejem participar da premiação deverão realizar suas inscrições no período de 27/11/2026 até às 18h do dia 06/11/2026, através do endereço eletrônico: https://forms.gle/Ubx5nH5WFKzonz7d9 ou no Posto do Sebrae Aqui Tarumã, situado no Ganha Tempo Municipal (rua Girassol, 201 – Centro).

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 Poderá participar do concurso qualquer empresa, entidade representativa ou profissional liberal, desde que tenha CNPJ ou número de registro ativo, esteja baseado na cidade de Tarumã, e esteja em plena atividade até a data da realização do evento.

4.4 Cada empresa, entidade representativa ou profissional liberal poderá se inscrever em até 02 (duas) categorias apresentadas no artigo 5.

5. DAS CATEGORIAS

A premiação será dividida em 11 (on) categorias, sendo elas:

a) ESPORTE E SAÚDE (Academias, farmácias, clínica odontológicas e/ou outras áreas relacionadas...)

b) ESTÉTICA E BELEZA (Salão, manicure, barbearia, massagem e/ou outras áreas relacionadas...)

c) EVENTOS E FESTAS (Buffet, confeitaria, salgados e/ou outras áreas relacionadas...)

d) FAST FOOD (Restaurante, lanchonete, pizzaria, bares, food trucks, alimentação saudável e/ou outras áreas relacionadas...)

e) VESTUÁRIO (Roupas, calçados, acessórios e outras áreas relacionadas...)

f) AGRONEGÓCIO E VETERINÁRIA (Casa de rações, agricultura, petshop, clínica veterinária, indústria e/ou outras áreas relacionadas...)

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C048-E72F-72FB-A633 e informe o código C048-E72F-72FB-A633

g) PROFISSIONAL LIBERAL (Vendedor, representante comercial, advogado, contador e/ou outros relacionados...)

h) COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTO (Açougue, mercados, mercearias, padarias e/ou outras áreas relacionadas...)

i) MULHER EMPREENDEDORA (Empresas fundadas ou que tenham no quadro de sócio mulheres, autônomas ou profissionais liberais mulheres)

j) JOVEM EMPREENDOR (Empresas fundadas ou que tenham no quadro de sócios jovens, autônomos ou profissionais liberais jovens, com até 29 anos de idade).

k) PRESTADOR DE SERVIÇOS (pintor, pedreiro, carpinteiro, soldador, jardineiro e/ou outras áreas relacionadas).

6. DO CRITÉRIO DE PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiadas as 3 empresas com maior percentual de votos em cada categoria;

6.2 Em caso de empate será considerada vencedora a empresa com maior tempo de operação, observada em seu número de CNPJ apresentado;

6.3 Aquelas categorias que tiverem apenas uma empresa cadastrada, a mesma será consagrada vencedora e não participará do concurso;

6.4 Caso haja 2 ou mais empresa inscritas, o processo ocorrerá normalmente;

6.5 As empresas premiadas receberão um troféu alusivo no dia do evento;

7. DO CONCURSO

7.1 A eleição dos destaques do ano será feita através de Pesquisa de Opinião Pública realizada através de link divulgado posteriormente ao período de inscrição das empresas participantes;

7.2 A votação aberta ao público será realizada do dia 07 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2026.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C048-E72F-72FB-A633 e informe o código C048-E72F-72FB-A633
Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI

8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição implica na aceitação e concordância com as regras e condições impostas por este edital, além de autorização de divulgação de nome e imagem pessoal e da empresa;

8.2 A premiação tem caráter de promoção econômico local e não cabe recurso nas etapas do processo;

8.3 A apuração dos votos será realizada em caráter de "votação popular" e todo processo será acompanhado por comissão própria instituída pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

8.4 A apuração se dará por meio eletrônico e todo histórico de votação ficará arquivado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e estará por 01 (um) ano à disposição dos interessados para análise;

8.5 Os casos omissos deste regulamento serão decididos através de reunião extraordinária da Comissão organizadora da premiação;

8.6 Dúvidas, sugestões e outros questionamentos poderão ser feitos diretamente no Ganha Tempo Municipal de Tarumã localizado na ura Girassol, nº. 201 – Centro ou através do fone 3373-4713.

9. **DO LOCAL E DATA DA PREMIAÇÃO**

A premiação será realizada no evento CONECTA TODOS – "Conexões que impulsionam", a ser realizada no dia 17 de novembro de 2026 no Espaço Múltiplo Teolindo Toni.

Tarumã, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RICARDO AMBONATI

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Este documento foi assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO AMBONATI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C048-E72F-72FB-A633 e informe o código C048-E72F-72FB-A633

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C048-E72F-72FB-A633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO AMBONATI (CPF 164.XXX.XXX-64) em 26/10/2026 16:18:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C048-E72F-72FB-A633

SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2026 – TARUMÃ/SP

ATA 05/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE TARUMÃ/SP

Aos **18 dias do mês de agosto de 2026**, às **08h30min**, nas dependências da **Central de Alimentação Escolar**, no Município de Tarumã/SP, realizou-se reunião ordinária do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, sob a condução da Suplente da Presidente do Conselho, **Tania Regina de oliveira Machado**, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **Josimary Matos**, e dos demais membros presentes.

A reunião teve como pauta a **comunicação da desistência de membro do Conselho de Alimentação Escolar e a regularização da composição do Conselho**.

Inicialmente, foi comunicada aos membros presentes a **desistência de Sirlei Santos Medeiros, representante suplente do segmento Poder Executivo**, que manifestou sua decisão de não mais permanecer como membro do Conselho. Registra-se que, até a presente data, a referida membro **não apresentou documento formal e escrito de desistência**, ficando sua manifestação registrada na presente ata para fins de ciência e providências administrativas.

Diante da desistência comunicada, foi ressaltada a necessidade de regularização da composição do CAE, observando-se as disposições legais e regimentais aplicáveis, de forma a garantir a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho.

Na oportunidade, foi apresentada aos membros presentes a indicação de **Helen Eduarda Dela Pola** para compor o Conselho de Alimentação Escolar, em substituição à membro desistente, ficando registrada sua inclusão na composição do Conselho, **observados os procedimentos formais necessários para sua nomeação e regularização junto aos órgãos competentes**.

Os membros presentes manifestaram ciência quanto à alteração na composição do Conselho e quanto à necessidade de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para formalização da substituição e atualização dos registros do CAE.

Nada mais havendo a tratar, eu, Josimary Fonseca de Matos Veloso, secretariei, subscrevi e assino a presente ata. Ciente:

ANOTAÇÕES GERAIS:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

Lista de presença:

Nome	Segmento	Assinatura
Rodrigo Carlos de Souza	Poder Executivo - Titular	
Helen Eduarda Dela Pola Gonçalves	Convidada	
Diene Michele de Almeida	Docente-MA - Titular	
Eloisa Frizzo Dias	Docente-MA - Suplente	
Gisele Barreto Barreto Eleoterio	Pais Alunos-MA - Titular	
Raquel Fonseca de Mattos	Pais Alunos-MA - Suplente	
Franciele Aparecido Inacio da Silva	Pais Alunos-GL - Titular	
Lurdis Bernadete Carneiro Prado Palma	Pais AlunosGL - Suplente	
Daiana Cristina Primo Pereira	Sociedade Civil - Titular	
Tania Regina de Oliveira Machado	Sociedade Civil - Suplente	
Fabio Aparecido Costa	Sociedade Civil - Titular	
Tatiane Garcia Santana	Sociedade Civil - Suplente	

Tarumã, 18 de Agosto de 2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: CAE-2026 - TARUMÃ - SP

ATA 06/2026, REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE TARUMÃ - SP

Aos **14 dias do mês de outubro de 2026**, às **15h00**, nas dependências da **Central de Alimentação Escolar**, no Município de Tarumã/SP, realizou-se reunião ordinária do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, sob a condução da Presidente do Conselho, **Daiana Cristina Primo Pereira**, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **Josimary Matos**, e dos demais membros presentes.

A reunião teve como pauta a **desistência e substituição de membros representantes do segmento docente da Escola Gilberto Lex**, visando à regularização da composição do Conselho de Alimentação Escolar.

Foi comunicada e registrada a desistência de **Celia Aparecida Guedes**, representante **titular** do segmento docente da Escola Gilberto Lex, e de **Beatriz Aparecida Wolke Dantas**, representante **suplente** do mesmo segmento. Os respectivos documentos de desistência, apresentados por escrito, permanecerão arquivados junto à documentação do CAE.

Em razão das desistências, foram apresentados como novos representantes do segmento docente **Suzana Gonçalves de Souza como titular e Juliana Patta, como suplente**, em substituição aos membros anteriormente mencionados.

Ficou registrada a alteração da representação do segmento docente, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para a **formalização e atualização da composição do CAE**, conforme os procedimentos aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, eu, Josimary Fonseca de Matos Veloso, secretariei, subscrevi e assino a presente ata. Ciente:

ANOTAÇÕES GERAIS:

Suzane Garcia
Daiana C. P. Pereira.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

Lista de presença:

Nome	Segmento	Assinatura
Rodrigo Carlos de Souza	Poder Executivo - Titular	
Helen Eduarda Dela Pola Gonçalves	Convidada	
Diene Michele de Almeida	Docente-MA - Titular	
Eloisa Frizzo Dias	Docente-MA - Suplente	
Gisele Barreto Barreto Eleoterio	Pais Alunos-MA - Titular	Gisele Barreto
Raquel Fonseca de Mattos	Pais Alunos-MA - Suplente	
Franciele Aparecido Inacio da Silva	Pais Alunos-GL - Titular	Franciele
Lurdis Bernadete Carneiro Prado Palma	Pais AlunosGL - Suplente	Lurdis B. C. Prado Palma.
Daiana Cristina Primo Pereira	Sociedade Civil - Titular	Daiana C. P. Pereira
Tania Regina de Oliveira Machado	Sociedade Civil - Suplente	
Fabio Aparecido Costa	Sociedade Civil - Titular	
Tatiane Garcia Santana	Sociedade Civil - Suplente	
Suzana Gonçalves de Souza	Convidada	
Juliana Patta	Convidada	

Tarumã, 14 de Outubro de 2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

CACSFUNDEB
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

EDITAL Nº 20/2026
PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP
Mandato 2027–2030

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrição, indicação e escolha dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil para composição do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030, observadas a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a legislação municipal vigente e as demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto organizar os procedimentos de inscrição, indicação e escolha dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil para composição do CACS-FUNDEB de Tarumã/SP, para o mandato de 2027–2030, assegurando transparência, publicidade e observância dos critérios legais de composição.

1.2. O processo abrangerá os seguintes segmentos:

I – **Professores da educação básica pública municipal**: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente;

II – **Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica**: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente;

III – **Pais ou responsáveis por estudantes da educação básica pública municipal**: 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes;

IV – **Estudantes da educação básica pública municipal:** 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes;

V – **Organizações da sociedade civil constituídas como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos:** 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

1.3. O presente Edital não substitui as indicações formais que, por determinação legal, devam ser realizadas pelas entidades ou pelos órgãos representativos competentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CACS-FUNDEB

2.1. Compete ao CACS-FUNDEB, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação federal e municipal:

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

I – acompanhar e exercer o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
II – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, nos termos da legislação aplicável;
III – supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas atribuições legais;
IV – acompanhar a aplicação dos recursos e a execução dos programas federais relacionados à educação cuja fiscalização seja atribuída ao Conselho, incluindo o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e os programas de apoio à educação de jovens e adultos, conforme as normas aplicáveis;
V – receber, analisar e emitir pareceres sobre as prestações de contas e demais informações encaminhadas ao Conselho, inclusive ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme as normas pertinentes;
VI – examinar registros contábeis, demonstrativos e relatórios gerenciais relativos à aplicação dos recursos fiscalizados; e
VII – elaborar, revisar e atualizar seu regimento interno, observada a legislação vigente.

3. DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

3.1. A composição do CACS-FUNDEB observará a Lei Federal nº 14.113/2020 e a legislação municipal vigente, contemplando os representantes dos segmentos legalmente previstos para o Conselho Municipal.

3.2. A quantidade de representantes titulares e suplentes de cada segmento obedecerá à legislação aplicável. Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente representante da mesma categoria ou segmento social.

3.3. O mandato dos conselheiros será de quatro anos, correspondente ao período de 2027 a 2030, com início em 1º de janeiro de 2027, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.4. É vedada a recondução dos conselheiros para o mandato imediatamente subsequente, nos termos do art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e da regulamentação aplicável.

3.5. A indicação ou escolha deverá ser acompanhada da documentação comprobatória pertinente, de modo a permitir a verificação do atendimento aos requisitos legais e a formalização da nomeação pelo Poder Executivo.

4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS POR SEGMENTO

4.1. Professores da educação básica pública municipal

4.1.1. A representação dos professores deverá observar o procedimento previsto no art. 34, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020, segundo o qual a indicação dos representantes dos professores e dos servidores técnico-

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

administrativos deve ser realizada pelas entidades sindicais das respectivas categorias.

4.1.2. Os interessados poderão realizar inscrição ou manifestação de interesse por meio dos canais previstos neste Edital, para fins de registro e organização administrativa do processo. Essa manifestação, por si só, não substituirá a indicação formal da entidade sindical competente.

4.1.3. Considerando a inexistência de entidade sindical local, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará diligências para identificar a entidade sindical regional ou estadual que represente a categoria e solicitará formalmente a indicação dos representantes titular e suplente, conforme a legislação.

4.1.4. Caso não seja identificada entidade sindical competente ou não seja possível obter a indicação pelos meios ordinários, a situação será formalmente documentada e submetida à análise da Procuradoria Jurídica do Município, podendo ser solicitada orientação ao FNDE, antes da adoção de eventual procedimento alternativo.

4.2. Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica

4.2.1. A representação dos servidores técnico-administrativos observará o procedimento previsto no art. 34, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020, mediante indicação pela entidade sindical representativa da respectiva categoria.

4.2.2. Os servidores interessados poderão realizar inscrição ou manifestação de interesse junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Essa manifestação terá caráter de registro de interesse e não será considerada, isoladamente, indicação válida para composição do Conselho.

4.2.3. Diante da inexistência de entidade sindical local, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará diligências para identificar a entidade sindical regional ou estadual competente e solicitará a indicação formal dos representantes titular e suplente.

4.2.4. Na impossibilidade de identificar ou obter a indicação da entidade sindical competente, a situação será documentada e encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, podendo ser solicitada orientação ao FNDE. Nenhuma forma alternativa de escolha será adotada sem a devida análise jurídica.

4.3. Pais ou responsáveis por estudantes da educação básica pública municipal

4.3.1. A escolha dos representantes dos pais ou responsáveis será realizada entre os próprios pares, observadas as disposições legais e municipais aplicáveis.

4.3.2. Poderão participar pais ou responsáveis por estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de educação básica, desde que

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

atendidos os requisitos legais e inexistentes impedimentos para o exercício da representação.

4.3.3. A escolha ocorrerá em assembleia no dia **1º de dezembro de 2026, às 8h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã/SP**.

4.3.4. A escolha deverá ser documentada em ata, contendo, no mínimo, a identificação do segmento, a data e o local da reunião, os nomes dos participantes, os candidatos apresentados, o resultado da votação e os nomes dos representantes titulares e suplentes escolhidos.

4.3.5. A ata deverá ser assinada pelos participantes presentes e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com os documentos de identificação e comprovação da condição de representante do segmento.

4.4. Estudantes da educação básica pública municipal

4.4.1. A escolha dos representantes dos estudantes será realizada entre os próprios pares, observadas as disposições legais e municipais aplicáveis.

4.4.2. Poderão ser escolhidos como membros do Conselho os estudantes que atendam aos requisitos legais, inclusive quanto à emancipação, conforme o art. 34, § 5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020.

4.4.3. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz, sem integrar o colegiado como membro com direito a voto, nos termos do art. 34, § 10, da Lei Federal nº 14.113/2020.

4.4.4. A escolha dos representantes ocorrerá em assembleia no dia **1º de dezembro de 2026, às 8h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã/SP**, observados os requisitos legais de participação e elegibilidade.

4.4.5. A escolha deverá ser documentada em ata, contendo a identificação do segmento, a data e o local da reunião, os nomes dos participantes, os candidatos apresentados, o resultado da votação e os nomes dos representantes titulares e suplentes escolhidos, quando cabível.

4.4.6. A ata deverá ser assinada pelos participantes presentes e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos.

4.5. Organizações da sociedade civil

4.5.1. Poderão participar do processo de escolha as organizações da sociedade civil que atendam cumulativamente aos requisitos previstos no art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da legislação aplicável;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de Tarumã;

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

III – comprovar funcionamento há pelo menos um ano, contado da data de publicação deste Edital;
IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho nem como contratada da Administração Pública municipal a título oneroso.
4.5.2. A organização interessada deverá apresentar:
I – requerimento de participação, assinado por seu representante legal;
II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – estatuto social e alterações, se houver;
IV – ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento equivalente;
V – relatório ou documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas no Município, relacionados à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
VI – documentos que comprovem o funcionamento da entidade há pelo menos um ano; e
VII – declaração assinada pelo representante legal de que a organização atende aos requisitos previstos neste Edital e na legislação.
4.5.3. A escolha dos representantes das organizações da sociedade civil deverá ocorrer por processo eletivo com ampla publicidade, observadas as condições de elegibilidade previstas na legislação federal.
4.5.4. O processo eletivo ocorrerá em assembleia no dia **1º de dezembro de 2026, às 8h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã/SP**, mediante procedimento que assegure publicidade e participação das organizações habilitadas.
4.5.5. O procedimento de escolha deverá ser registrado em ata, com identificação das organizações participantes, dos representantes presentes, dos candidatos e do resultado da votação.
4.5.6. Caso não seja identificada entidade competente ou não seja possível obter a indicação pelos meios ordinários, a situação será formalmente documentada e submetida à análise da Procuradoria Jurídica do Município, podendo ser solicitada orientação ao FNDE, antes da adoção de eventual procedimento alternativo.

5. DAS INSCRIÇÕES E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

5.1. As inscrições para participação no processo de indicação e escolha dos representantes do CACS-FUNDEB de Tarumã/SP para o mandato 2027–2030 poderão ser realizadas no período de **26 de outubro a 22 de novembro de 2026**, por uma das seguintes modalidades:
I – **presencialmente,** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã/SP, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30; ou

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

II – **por meio eletrônico**, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte link: https://forms.gle/EGChhpUsMxGXmm5B6

5.2. No ato da inscrição, o interessado deverá informar o segmento que pretende representar, apresentar nome completo, CPF, telefone para contato e endereço eletrônico, além dos documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos neste Edital.

5.3. Para as organizações da sociedade civil, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 4.5 deste Edital, inclusive aqueles que comprovem a natureza jurídica, o tempo de funcionamento e as atividades desenvolvidas pela entidade.

5.4. Para os segmentos cuja escolha ocorra entre os próprios pares, a inscrição destina-se ao registro dos interessados e à organização do processo de escolha, a ser realizado conforme as disposições deste Edital.

5.5. Para os segmentos de professores e servidores técnico-administrativos, a inscrição individual terá caráter de manifestação de interesse e não substituirá a indicação formal pela entidade sindical competente, conforme previsto no art. 34, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá solicitar complementação documental ou esclarecimentos, respeitados os princípios da isonomia, publicidade e transparência.

5.7. As inscrições realizadas por meio eletrônico deverão ser concluídas e enviadas até as 23h59 do dia 22 de novembro de 2026. As inscrições presenciais deverão ser realizadas dentro do horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos legais e a regularidade dos procedimentos de escolha ou indicação.

6.2. Nos segmentos cuja escolha dependa de eleição entre pares ou processo eletivo, serão verificadas a documentação comprobatória, a regularidade da reunião ou eleição e a identificação dos representantes escolhidos.

6.3. Para professores e servidores técnico-administrativos, será verificada a indicação formal pela entidade sindical competente. A ausência de entidade sindical local não será considerada, isoladamente, autorização para substituir o procedimento previsto em lei.

6.4. Caso haja necessidade de análise jurídica sobre a inexistência ou impossibilidade de atuação da entidade sindical competente, o procedimento referente ao segmento será submetido à Procuradoria Jurídica do Município e, se necessário, ao FNDE, antes de eventual decisão sobre a forma de composição.

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

6.5. A análise documental e a validação administrativa não substituem a competência da autoridade responsável pela nomeação dos conselheiros.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo observará o seguinte cronograma:

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	26/10/2026
Período de inscrições presenciais e eletrônicas	**26/10/2026 a 22/11/2026**
Assembleia para escolha dos representantes dos segmentos cuja seleção ocorra entre pares e processo eletivo das organizações da sociedade civil habilitadas	**01/12/2026, às 8h30**
Local da assembleia	**Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã/SP**
Divulgação do resultado preliminar	02/12/2026
Prazo para apresentação de questionamentos ou recursos	03 dias úteis após a divulgação
Divulgação do resultado final	08/12/2026
Encaminhamento para formalização das nomeações	Conforme legislação vigente

7.2. A assembleia de 1º de dezembro de 2026 destina-se à escolha dos representantes dos segmentos cuja seleção deva ocorrer entre os próprios pares e à realização do processo eletivo das organizações da sociedade civil habilitadas, observadas as disposições legais e os procedimentos específicos previstos neste Edital.

7.3. A assembleia não substitui as indicações formais que, por determinação legal, devam ser realizadas por entidades ou órgãos representativos competentes, especialmente nos casos dos professores e dos servidores técnico-administrativos, cuja indicação deverá observar o art. 34, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.113/2020.

7.4. Eventuais orientações complementares sobre a realização da assembleia serão divulgadas pelos canais oficiais do Município de Tarumã.

8. DOS IMPEDIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

8.1. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e demais normas aplicáveis.
8.2. Os interessados e as entidades participantes deverão declarar a veracidade das informações prestadas e comunicar circunstâncias que possam configurar impedimento legal.
8.3. A verificação dos impedimentos será realizada antes da formalização da nomeação, sem prejuízo de apuração posterior caso seja constatada irregularidade.

9. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
9.1. Os atos referentes a este processo serão divulgados pelos meios oficiais do Município de Tarumã, assegurando-se publicidade, transparência e acesso às informações, observadas as regras de proteção de dados pessoais.
9.2. As atas, listas de presença, indicações e demais documentos pertinentes serão mantidos nos registros administrativos do processo, com acesso conforme a legislação aplicável.
9.3. Após a conclusão dos procedimentos, a composição do CACS-FUNDEB será encaminhada para formalização pelo Poder Executivo e atualização dos registros pertinentes, inclusive no Sistema de Informações dos Conselhos do FUNDEB – SisCACS, conforme as normas aplicáveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A participação neste processo implica ciência e aceitação das disposições deste Edital e da legislação aplicável.
10.2. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação vigente e, quando necessário, mediante consulta à Procuradoria Jurídica do Município e aos órgãos federais competentes.
10.3. Este Edital não autoriza a substituição de procedimento de indicação expressamente previsto em lei por inscrição individual, indicação administrativa ou eleição alternativa sem fundamento jurídico adequado.
10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumã/SP, 26 de outubro de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A e informe o código 34B0-7FDF-625E-425A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34B0-7FDF-625E-425A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 26/10/2026 12:07:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/34B0-7FDF-625E-425A

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR

DECRETO N. 3516/2025, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento de ponto facultativo municipal dada a necessidade de estabelecimento de critérios para a prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO que todas as unidades administrativas devem adequar-se de modo que não haja prejuízo para o destinatário maior das ações desenvolvidas pela administração municipal.

CONSIDERANDO que a necessidade de se esclarecer que os efeitos deste decreto restringe-se apenas as repartições públicas municipais, não se aplicando as empresas da iniciativa privada;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que compete a Chefe do Executivo regulamentar sobre o funcionamento dos serviços municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. – O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira - Dia do Servidor Público) será normal, sendo declarado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).

§1º. Ficarão mantidos sempre os serviços essenciais ofertados a comunidade, dentre outros serviços de coleta de lixo, prestação de serviços da saúde, plantão na creche e outros que forem considerados imprescindíveis para bem-estar da coletividade.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 26 outubro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/41A7-31F3-D87B-03F0 e informe o código 41A7-31F3-D87B-03F0

PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/41A7-31F3-D87B-03F0 e informe o código 41A7-31F3-D87B-03F0

PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41A7-31F3-D87B-03F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/10/2026 09:26:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 26/10/2026 11:06:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/41A7-31F3-D87B-03F0

DECRETO Nº 3517/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DE TARUMÃ – CMDEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 1.269/2017, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDEI.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 1.517/2021, que estabelece os cargos e representações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, assegurando a participação dos representantes do Poder Público e dos diferentes segmentos da sociedade civil ligados ao desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO o processo realizado para indicação e escolha dos representantes que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para mandato de 27 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2028, os membros relacionados abaixo que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Tarumã – CMDEI, o qual será composto na seguinte ordem:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Wallace da Silva Novais. CPF nº. 421.***.***-05

Suplente: Marlene de Fátima José Prado. CPF nº. 259.***.***-09

II. REPRESENTANTES EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Titular: Rafael Henrique de Lima. CPF nº. 363.***.***-39

Suplente: Pedro Victor da Silva. CPF nº. 469.***.***-71

III. REPRESENTANTES EMPRESA DE MÉDIO PORTE:

Titular: Fábio Aparecido da Costa. CPF nº. 346.***.***-00

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/71B3-18EF-8D54-C4FA e informe o código 71B3-18EF-8D54-C4FA

Suplente: Fábio Luis de Moraes. CPF nº. 279.***.***-92

IV. REPRESENTANTES EMPRESA DE GRANDE PORTE:

Titular: Maria Madalena Soares Toni. CPF nº. 078.***.***-80

Suplente: André Luiz Mazzini. CPF nº. 287.***.***-01

V. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TARUMÃ;

Titular: Valdomiro Aparecido Mazzini. CPF nº. 110.***.***-04

Suplente: Carolina Guedes Hartmann. CPF nº. 355.***.***-92

VI. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE TARUMÃ;

Titular: Sabrina Cardoso Lopes. CPF nº. 549.***.***-00

Suplente: Raynara Oliveira Garcia. CPF nº. 475.***.***-52

VII. REPRESENTANTES DOS FEIRANTES DA FEIRA DA FAMÍLIA;

Titular: Jéssica Ferreira Zapparoli. CPF nº. 404.***.***-03

Suplente: Alder Dias da Silva. CPF nº. 224.***.***-00

VIII. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TARUMÃ;

Titular: Reginaldo Bueno Sansão. CPF nª. 206.***.***-52

Suplente: Tatiane Garcia Santana. CPF nº. 377.***.***-06

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 26 de Outubro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/71B3-18EF-8D54-C4FA e informe o código 71B3-18EF-8D54-C4FA

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/71B3-18EF-8D54-C4FA e informe o código 71B3-18EF-8D54-C4FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71B3-18EF-8D54-C4FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/10/2026 15:05:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 26/10/2026 16:52:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/71B3-18EF-8D54-C4FA

PREFEITURA DE TARUMÃ
Tarumã de Todos Nós

DECRETO N° 3514/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSÉ AMARO MIDENA, LOTADO NO CARGO DE AJUDANTE GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado, Sr. José Amaro Midena, datado de 29 de setembro de 2026, devidamente protocolado nesta Unidade Gerencial Básica, por meio do qual solicita a concessão dos benefícios de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a documentação juntada aos autos, em processo regular que tramitou junto a UGB – Recursos Humanos, concluído conforme Processo nº 008/2026;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 50, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 13/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Em conformidade com o artigo 50, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 13/2021, pelo atendimento dos requisitos legais das regras transitórias de pedágio, fica concedida, a partir de **14 de outubro de 2026**, a **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paridade, ao servidor público municipal **Sr. JOSÉ AMARO MIDENA**, RG nº 16.XXX.XXX SSP/SP, CPF nº 047.XXX.XXX-93, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus ao vencimento mensal de **R$ 2.252,47 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme consta no Processo de Aposentadoria nº **008/2025**.

Art. 2º. - A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º deste Decreto passará a ser integralmente custeada pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – FUMAP, a partir de **14 de outubro de 2026**.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para o dia, 14 de outubro de 2026.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 22 de outubro de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D830-174C-F3F4-667D e informe o código D830-174C-F3F4-667D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D830-174C-F3F4-667D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 23/10/2026 10:36:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 23/10/2026 14:53:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D830-174C-F3F4-667D

Portarias

RESCISÃO CONTRATUAL FABRICIO MARCELO DE OLIVEIRA - ANALISTA CONTÁBIL

PORTARIA N. 11823/2026, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FABRICIO MARCELO DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE ANALISTA CONTÁBIL."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO O CONTRATO,** a termo, a partir de 11 de Outubro de 2026, nos termos da LC 22/2022, de 08 de setembro de 2022, **FABRICIO MARCELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 49.***.***-2 SSP/SP e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°. 463.***.***-84, matrícula nº 3535, da função em caráter excepcional e temporário de **ANALISTA CONTÁBIL,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 14 de Outubro de 2026, 36°. Ano da Emancipação Política e 34°. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

HILÁRIO VETORE NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

HILÁRIO VETORE NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e HILARIO VETORE NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ED27-A903-54AE-8ECF e informe o código ED27-A903-54AE-8ECF

RESCISÃO CONTRATUAL FABRICIO MARCELO DE OLIVEIRA - ANALISTA CONTÁBIL

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ED27-A903-54AE-8ECF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 14/10/2026 15:32:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 14/10/2026 15:48:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ED27-A903-54AE-8ECF

Outros atos

2° fase avaliação de desempenho probatório com base no decreto 74-95

EDITAL Nº. 147/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, torna público aos interessados que realizou a Avaliação, nos termos do Decreto n. 74/1995 de 31/01/1995, sendo pontuação mínima para a 2ª fase 60 (sessenta) pontos.

A partir da publicação deste edital, o colaborador terá o **prazo de 10 (dez) dias a fim de solicitar a revisão de 2ª fase da Avaliação do Estágio Probatório** que trata este edital, devendo tramitar o requerimento no prazo assinalado, à UGB Recursos Humanos pelo sistema de Protocolo 1Doc, através do link: https://taruma.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834

Registre-se.
Publique-se.

Tarumã, em 26 de Outubro de 2026.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/55C9-6A27-14B3-4957 e informe o código 55C9-6A27-14B3-4957

2° fase avaliação de desempenho probatório com base no decreto 74-95

ANEXO I - EDITAL Nº. 147/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

2ª fase da Avaliação do Estágio Probatório

CÓD.	CARGO	RG	NOTA
6040	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I-PEB I	33.***.***-X	97,5
1165	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	44.***.***-9	97,5

Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/55C9-6A27-14B3-4957 e informe o código 55C9-6A27-14B3-4957

2° fase avaliação de desempenho probatório com base no decreto 74-95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 55C9-6A27-14B3-4957

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 26/10/2026 15:09:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/55C9-6A27-14B3-4957

Aviso de abertura do certame

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
PROCESSO Nº 097/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS CLÍNICO-CIRÚRGICOS, INSUMOS DE RADIOLOGIA, BIOSSEGURANÇA E HIGIENE BUCAL, DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARUMÃ/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 3.001/2023, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar n°. 123/06, suas posteriores alterações; e demais normas aplicáveis.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de novembro de 2026, às 09h30.

LOCAL: www.licitardigital.com.br (acesso identificado no link - licitações)

O edital completo estará disponível para consulta no site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitardigital.com.br. Também poderá ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074 – Tarumã – SP, ou solicitado pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3373-4700, ramal 9535/ 9549.

Departamento de Licitação
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B0CC-CC6C-7D18-6211 e informe o código B0CC-CC6C-7D18-6211

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0CC-CC6C-7D18-6211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 26/10/2026 15:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/B0CC-CC6C-7D18-6211